

**2º Termo Aditivo ao Convênio Firmado Entre a Abratel e o Ecad em 02 de maio de 2016 e, renovado pelo Termo Aditivo firmado em 05 de junho de 2018**

Por este ato, e na melhor forma de direito, o **ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO – ECAD**, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.474.973/0001-62, com sede na Rua Voluntários da Pátria nº 113, 9º andar, CEP nº. 22.270-000, Botafogo, Rio de Janeiro, neste ato apresentado por sua Superintendente Executiva **Isabel Amorim Sicherle** e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO - ABRATEL**, pessoa jurídica de Direito Privado, no CNPJ sob o nº. 03.107.168/0001-99, com sede na SRTVS Quadra 701, Bloco H, sala 502 – Edifício Record – Asa Sul – Brasília - DF, neste ato representada por **Márcio Silva Novaes**, Presidente, estado civil casado, profissão advogado, portador da OAB 246101 - SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF– MF) sob o nº 033.805.948-22, residente e domiciliado em SMPW Quadra 18 Conjunto 05, lote 09, casa C, Park Way – Brasília – DF.

O Ecad, expressa profunda preocupação com o momento atual vivido pelo país, pela indústria da cultura e da música em decorrência da pandemia do coronavírus.

Sabemos da existência de um expressivo prejuízo econômico que já pode ser sentido por diversos estabelecimentos e negócios do setor e, é nesse sentido que, além de claramente respeitar todos os decretos, o Ecad está envidando todos os esforços para que o pagamento dos direitos autorais continue sendo realizado.

Diante do acima exposto, FIRMAM as partes presentes, o **2º ADITIVO** ao **CONVÊNIO** assinado pelas partes em 2 de maio de 2016, que observará as seguintes cláusulas e condições:

**1) DO OBJETO E DA VIGÊNCIA**

a) O presente instrumento tem prazo determinado de 1 (um) ano, contado a partir de 1º de maio de 2020 e com vigência até 30 de abril de 2021. Esse prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante expressa concordância das partes.

**2) DO VALOR MENSAL DA RETRIBUIÇÃO AUTORMAL - BROADCASTING**

Desde que respeitada pelas associadas da **ABRATEL** todas as obrigações para obtenção dos descontos previstos no convênio que ora se adita, o Ecad, além dos referidos descontos, concederá mais **15%** nas mensalidades de **maio, junho e julho de 2020, em razão da crise gerada pela pandemia de coronavírus (covid-19)**.

**4) DO REAJUSTE DA RETRIBUIÇÃO AUTORMAL**

Fica a **ABRATEL** ciente, e plenamente de acordo, devendo dar conhecimento às suas associadas para efeito de planejamento, que o reajuste previsto no 1º aditivo ao convênio firmado em **02 de maio de 2016** será prorrogado, sendo aplicado no mês de **dezembro de 2020** e, que, o ECAD reajustará o valor da retribuição autoral com base no IPCA (IBGE), apurando a soma dos índices do período de **dezembro/19 a novembro/20**.

DS  


DS  


## 5) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para que não restem dúvidas, o desconto adicional previsto na **cláusula 2** do presente instrumento não poderá ser entendido para outras formas de utilização musical, além das abrangidas pelo convênio (rádio e simulcasting de rádio) e, em hipótese alguma será prorrogado.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do pacto firmado em 2 de maio de 2016, por estarem de acordo, firmam este aditivo em 02 (duas) vias de igual teor perante as testemunhas abaixo.

Rio de janeiro, 22 de abril de 2020.

DocuSigned by:

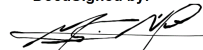
Isabel Amorim

A6F63D69174F447...

**ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO – ECAD**

**Isabel Amorim Sicherle – Superintendente Executiva**

DocuSigned by:



004626D1AC48494...

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO - ABRATEL**

**Márcio Silva Novaes – Presidente**

**Testemunhas:**

DocuSigned by:

Cláudio Fernandes Paixão

28BD9A9B2AC84EB...

1) \_\_\_\_\_

Cláudio Fernandes Paixão  
CPF: 536.595,896-91

DocuSigned by:

Iris A. Rocha

CA52E06C2F764BA...

2) \_\_\_\_\_

Iris A. Rocha  
CPF: 112.607.877-88